



BOA VISTA

Terça-feira
12 de Janeiro
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005/E, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

VALIDA O USO DA ASSINATURA DIGITAL DO
PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar maior celeridade processual nos documentos de funcionamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica validado o uso da assinatura digital do Prefeito Municipal de Boa Vista, Arthur Henrique Brandão Machado, nos documentos abaixo relacionados expedidos através da Secretaria Municipal de Convênios:

I- Ofício de envio da prestação de contas parcial ou final;

II- Demonstrativo Físico-Financeiro;

III- Relação de comprovantes de pagamentos;

IV- Relação de Bens;

V- Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

VI- Documentos complementares à prestação de contas;

VII- Termo de compromisso por meio do qual o conveniente será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424/2016;

VIII- Declaração do administrador municipal de que notificou os partidos públicos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais acerca do repasse liberado de recursos – ODU;

IX- Declaração de adicional de contrapartida;

X- Declaração de cumprimento quanto a observância de transparência de gestão fiscal;

XI- Declaração de critérios de fixação de percentual incidente sobre objeto do convênio;

XII- Declaração de cumprimento das exigências contidas no parágrafo único do art. 92 da Lei nº 13.303 de 2016;

XIII- Plano de trabalho;

XIV- Quadro de Composição de Investimento – QCI;

XV- Declaração de contrapartida;

XVI- Declaração de capacidade técnica e gerencial de projeto;

XVII- Declaração de viabilidade de coleta de resíduos sólidos domésticos;

XVIII- Declaração de responsabilidade de manutenção;

XIX- Declaração de coleta de lixo;

XX- Declaração de disponibilidade de recursos de convênios;

XXI- Declaração de compatibilidade de preço;

XXII- Declaração de áreas de domínio público;

XXIII- Designação do responsável técnico;

XXIV- Declaração do regime de execução;

XXV- Declaração de compromisso com o meio ambiente;

XXVI- Declaração de viabilidade e existência dos serviços básicos;

XXVII- Declaração negativa de duplicidade de convênio;

XXVIII- Declaração de cumprimento de condicionantes legais;

XXIX- Declaração de carga patrimonial;

XXX- Declaração de comprovação de Setor específico e

XXXI- Declaração de cumprimento da Lei nº 6.454/1977.

Art. 2º. A aposição da assinatura digital nos termos do artigo anterior, substitui para todos os efeitos legais, carimbos ou outros sinais identificadores do Prefeito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário, em especial o Decretos nº 018/E, de 31 de janeiro de 2017.

Boa Vista, 08 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0044/P, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Vivian Alves de Azevedo, do cargo efetivo de Enfermeiro, Matrícula

130326, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 019300/2020/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0045/P, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Francisca das Chagas Pereira Vieira, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula 26461, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 018604/2020/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0046/P, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Gilberto dos Santos Rodrigues, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0047/P, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Ana Cecília Barbosa Bezerra de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-10, de Assistente 3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franço

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0048/P, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Gabrielle do Vale Ramos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0049/P, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Ana Cecília Barbosa Bezerra de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0050/P, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Gabrielle do Vale Ramos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0051/P, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Eduardo Carlos Lima de Queiroz, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Gerente, da Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 04.01.21 a 13.01.21.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0052/P, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Maria Rosivany Mota Castro, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0053/P, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Eurico Rodrigues Sampaio Filho, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Diretor Técnico do HCSA, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04.01.21 a 13.01.21.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0054/P, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Rafael Rodrigues da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18.01.21 a 27.01.21.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0055/P, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a nomeação interina do senhor Lauro André Inácio Cavalcante, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, providenciada através do Decreto nº 0835/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5168, de 07 de julho de 2020, até 31.01.21.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0056/P, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Andreia Pereira Francelino, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04.01.21 a 02.02.21.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0057/P, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Leudimar de Lucena Melo, para responder pelo cargo em co-

missão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05.01.21 a 14.01.21.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0058/P, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a nomeação interina da senhora Rosimeire Bezerra da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, providenciada através do Decreto nº 1528/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5267, de 03 de dezembro de 2020, até 04.02.21.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0059/P, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Débora de Moraes Sousa, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Inspeção Sub Área 'B', da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no período de 01.01.21 a 30.01.21.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0060/P, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Daniel Augusto Araújo de Melo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secre-

taria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0061/P, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Haroldo Cruz de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0062/P, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Carlos Alberto Pa-velegini de Medeiros, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0063/P, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Daniel Augusto Araújo de Melo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0064/P, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Tânia Valeria dos Santos Vieira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0065/P, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Carina Silva Lobo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 007/2021
Processo nº 019857/2020 – SPMA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E-2020, publicado no DOM nº 5213, de 11/09/2020, TORNA SEM EFEITO as publicações de Aviso de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2021, Processo nº 019857/2020 – SPMA, veiculada nos meios de comunicações Diário Oficial do Município nº 5288 e Jornal Folha de Boa Vista Edição 238/2021, que circularam no dia 06/01/2021.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TOMADA DE PREÇO Nº.011/2020
PROCESSO Nº.009559/2020-SMEC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTA-

6
ÇÃO DE SERVIÇO DE FUNDAÇÃO PARA SALAS PROVISÓRIAS (CONTEINER)

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, após conhecer o recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA ROYAL LTDA-EPP, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e Procuradoria Geral do Município-PGM, esta comissão DECIDIU julgá-lo PARCIALMENTE PROCEDENTE por não atender as exigências do instrumento convocatório, mantendo a desclassificação da empresa, e julgar PROCEDENTE a contrarrazão apresentada pela empresa ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, mantendo sua classificação. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 11 de janeiro de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
 Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 026/P, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e considerando o teor do Processo nº 020100/2020/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 12 meses, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 727/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4791, de 28 de dezembro de 2018, à servidora Hianna Veras Lacerda, Analista, Matrícula 130665, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 027/P, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edna Aparecida de Lima, Assistente Técnico, Matrícula 27098, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.10.08 a 28.10.13, a ser usufruída no período de 10.02.21 a 14.05.21, conforme o Processo nº 018950/2020/SMTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 013/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo de Sindicância Administrativa nº 374045/2017/SEPF/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
 DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

CHAMADA DE COMPARECIMENTO

A Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento dos (as) senhores (as) abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro – Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização junto a Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Nome	CPF
Armando Marcos dos Santos	766.044.973-72
Danielle Lima de Alencar	050.209.882-19
Eleci Nascimento Barbosa	382.879.432-72
Izabel Vicência Sousa Garcia	795.380.022-53
Leandro Carvalho Marques	727.206.382-34
Jaina Karine Mesquita Lima	949.570.372-72
Natalino dos Reis	383.194.542-04
Rubião Antunes Pinto	507.962.402-72
Sidileia Alves da Silva	594.687.182-04
Vanessa Gama Cavalcante	068.587.964-01
Wilton da Silva Bispo	997.750.002-97

Boa Vista-RR, 30 de Dezembro de 2020.

Luciene da Silva Oliveira
 Superintendente da Gestão do Trabalho
 e Educação em Saúde – SGTES/SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 10910/2020/SEMGES.
 ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1070/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 1070/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, PELO PERÍODO DE 60 DIAS, ATÉ 01 DE MARÇO DE 2021.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES
 CONTRATADA: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA
 DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002,

em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 044/2020, oriundo do Processo Administrativo 5840/2020/SEMGES, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS - GLP (GÁS DE COZINHA) COM CAPACIDADE DE 13KG, INCLUINDO TAXA DE ENTREGA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS, conforme especificações a seguir discriminadas: N. N. A. SOUZA EIRELI, vencedora do Lote I perfazendo um valor total de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), cujos preços registrados são válidos por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Boa Vista-RR, 24 de novembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
 Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0041/2021

A Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-Adjunta, nos termos dos artigos 10 e 11 do Dec. nº 178/E de 21 de dezembro de 2010, notifica as Pessoas Jurídicas de inscrições suspensas abaixo relacionadas, para que no prazo regulamentar de 90 (noventa) dias, atualize seus dados cadastrais no Município por meio da REDE SIM / JUCERR. A não atualização dos dados cadastrais, no prazo estabelecido, importará na baixa de inscrição de ofício, sem quitação de qualquer obrigações de responsabilidade do sujeito passivo.

EMPRESAS	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	NUP- DOS PROCESSOS
1 F. C. FERREIRA CONSTRUÇÕES- ME	17.930.805/0001-37	892826.6	48053/2019	024839/2019
2 S. M. SMITH MENDES MARTINS- ME	05.012.494/0001-48	027346.5	47573/2019	018109/2019
3 FRANCISCO BARBOZA ROCHA E CIA LTDA	04.382.203/0001-40	032271.7	47868/2019	023797/2019
4 J. S. NOGUEIRA	31.206.226/0001-77	967073.4	47866/2019	023848/2019
5 DIMACO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES	84.019.454/0001-02	012695.0	47897/2019	023830/2019
6 ALESSANDRO MOURÃO DE OLIVEIRA	14.951.506/0001-90	890919.9	53232/2020	434444/2018
7 DIZANETE MATIAS ADVOGADOS E CONSULTÓRIA	23.169.553/0001-78	898664.9	52857/2020	028831/2019

Boa vista-RR 07 de janeiro de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo.
 Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças- Adjunta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 0042/2021

A Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-Adjunta, nos termos do art. 226 da L. C nº 1.223/09 c/c art. 1º do Dec. nº 40/E/2020 (N.R.) intima as Pessoas Jurídicas, abaixo relacionadas, para que no prazo regulamentar de 10 (dez) dias, conforme disposto do art. 217, I da L. C nº 1.223/09 a apresentarem ao Departamento de Fiscalização/DEFIS, através de E-mail: sepf.defis.dfi@gmail.com ou agendamento presencial pelo telefone 3621-1683 / 3621-1681, os documentos relacionados anexo neste Edital. A não apresentação no prazo estabelecido, importará na tomada de medidas cabíveis.

Ordem	Empresas	CNPJ	Inscrição Municipal	Período a Fiscalizar	Termo de Início
1	Patrick Alves Soares	13.867.335/0001-53	898556.1	01/01/17 a 31/12/17	00111/2020
2	BR.Eletron Roraima Comercial Ltda- Epp	09.642.219/0001-69	032692.5	01/01/18 a 31/12/18	00094/2020
3	M. de S. Uchoa- Me	04.417.426/0001-04	023692.6	01/01/16 a 31/12/17	00086/2020
4	Moreira e Alencar Advogados	19.346.630/0001-40	895562.0	01/01/17 a 31/12/17	00105/2020
5	Moraes e Moraes Ltda- Me	13.549.677/0001-25	889434.5	01/01/18 a 31/12/18	00101/2020
6	B. Carneiro de Souza & Cia Ltda-Me	22.141.358/0001-77	897566.3	01/01/16 a 31/12/17	00106/2020

1-Requisitamos neste ato: A apresentação dos seguintes documentos;

1.1 Comprovantes de retenção na fonte do ISSQN;

1.2 Contrato Social e Alterações ou Estatuto Social;

1.3 Contratos de prestação de serviços como contratada e como contratante.

Boa Vista-RR, 07 de janeiro de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo.
 Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças- Adjunta.

nº. 0266, quadra nº. 312, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 0315/2015, em nome de Ednaldo Batista para o lote nº. 0030, quadra nº. 262, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 243/2016, em nome de Francisca Laurindo Pereira para o lote nº. 0090, quadra nº. 516, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 12.133/2020, em nome de Hilda Talita Oliveira de Araújo para o lote nº. 0237, quadra nº. 078, zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 2689/2020, em nome de Maria do Socorro Rodrigues de Macedo para o lote nº. 0350, quadra nº. 023, zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 323/2016, em nome de Maria das Graças da Silva Seabra para o lote nº. 0050, quadra nº. 263, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 14463/2020, em nome de Maria Lucinete de Souza Paiva para o lote nº. 0060, quadra nº. 195, zona 09, Bairro Buritis; Processo nº. 13959/2020, em nome de Maria de Fátima Corrêa Fernandes para o lote nº. 0809, quadra nº. 888, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 427486/2018, em nome de Raul Pedro Mota Lima para o lote nº. 0264, quadra nº. 451, zona 10, Bairro Caimbé.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e indeferiram a emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 430050/2018, em nome de Betânia Soares de Oliveira para o lote nº. 0030, quadra nº. 521, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 424567/2018, em nome de Raimundo Nonato da Conceição para o lote nº. 0010, quadra nº. 457, zona 12, Bairro Cambará.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros indeferiram o pedido de Cadastro e da emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 9583/2020, em nome de Willian Guimarães Ferreira para o lote nº. 0029, quadra nº. 248, zona 11, Bairro Caraná.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro no Processo a seguir: Processo nº. 10.653/2018, em nome de Eliete da Costa Silva Santos para o lote nº. 0276, quadra nº. 002, zona 16, Bairro Laura Moreira; Processo nº. 426911/2018, em nome de Jonas Diogo da Silva para o lote nº. 0705, quadra nº. 160, zona 04, Bairro Liberdade.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 7.380/2017, em nome de Amblenda Rodrigues Rodrigues para o lote nº. 0051, quadra nº. 007, zona 05, Bairro São Francisco; Processo nº. 13.526/2017, em nome de Maria Helena Alves Iannuzzi para o lote nº. 0017, quadra nº. 213, zona 03, Bairro São Vicente; Processo nº. 9.257/2017, em nome de Gilvana de Maria Sousa Rodrigues para o lote nº. 0447, quadra nº. 218, zona 07, Bairro Jôquei Clube.

INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros indeferiram o pedido da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 249/2015, em nome de Haroldo Ferreira dos Santos para o lote nº. 0260, quadra nº. 515, zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos processos a seguir: Processo nº. 6765/2018, em nome de Luiza Rosa Oliveira de Sousa; Título Definitivo nº. 7.191 para o lote nº. 0267, quadra nº. 500, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 235/2015, em nome de Luzinete Catingueiro de Matos; Título Definitivo nº. 8.243 para o lote nº. 0404, quadra nº. 513, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 6567/2018, em nome de Magnolia da Conceição; Título Definitivo nº. 10.916 para o lote nº. 0253, quadra nº. 373, zona 12, Bairro Santa Tereza.

Do que para constar, eu _____ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões
Permanentes de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Zélio dos Santos Mota
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA SEISCENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Seiscentésima Trigésima Primeira Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 630ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite - Diretora Presidente da EMHUR, Idázio Chagas de Lima - Vereador, Zélio dos Santos Mota - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Seiscentésima Trigésima Primeira Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Seiscentésima Trigésima Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 12.543/2020, em nome de Alcinda Costa da Silva para o lote nº. 0271, quadra nº. 195, zona 09, Bairro Buritis; Processo nº. 11.391/2020, em nome de Francisco Pereira Almeida para o lote nº. 0152, quadra nº. 306, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 540/2016, em nome de Lysvonne Ferreira dos Santos para o lote nº. 0234, quadra nº. 491, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 20034/2015, em nome de Maria Licia Gonçalves Frazão para o lote nº. 0321, quadra nº. 546, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 6.683/2018, em nome de Raimunda Lima de Souza para o lote nº. 0260, quadra nº. 376, zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e indeferiram a emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 3.202/2017, em nome de Cleonice Alves da Silva para o lote nº. 0040, quadra nº. 247, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 0191/2015, em nome de Cleide Maria Vieira de Oliveira para o lote nº. 0549, quadra nº. 509, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 13.594/2020, em nome de Cleimar Lima Barros para o lote nº. 0062, quadra nº. 349, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 14057/2020, em nome de David Araújo Ribeiro para o lote nº. 0278, quadra nº. 224, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 5.451/2018, em nome de Gislene Ferreira Evangelista para o lote nº. 0270, quadra nº. 247, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 876/2015, em nome de Joeldma Marcia Monteiro da Silva para o lote nº. 0390, quadra nº. 246, zona

12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 8.729/2016 (apenso Processo nº. 6.297/2018), em nome de José Neyldson Nogueira de Souza para o lote nº. 0060, quadra nº. 247, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 8.641/2018, em nome de Mirian de Sousa Pontes para o lote nº. 0075, quadra nº. 500, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 914/2015, em nome de Nilziane da Silva Sousa para o lote nº. 0220, quadra nº. 248, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 1946/2019, em nome de Raimundo Araújo Ferreira para o lote nº. 0266, quadra nº. 954, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 11.350/2020, em nome de Raimundo de Oliveira Miranda para o lote nº. 0290, quadra nº. 223, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 2554/2019, em nome de Raimundo Rodrigues Oliveira para o lote nº. 0357, quadra nº. 982, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 8.910/2017, em nome de Salete Rodrigues Silva para o lote nº. 0380, quadra nº. 694, zona 10, Bairro Jóquei Clube.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 893/2015, em nome de Luiz Aleimar Pereira Lima para o lote nº. 0306, quadra nº. 270, zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do Cadastro e indeferiram a emissão de Título Definitivo no processo a seguir: Processo nº. 18262/2020, em nome de Daniel Gomes Costa; Título Definitivo nº. 10.467 para o lote nº. 0210, quadra nº. 379, zona 12, Bairro Jardim Primavera.

Do que para constar, eu _____ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões
Permanentes de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Zélio dos Santos Mota
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 2.128, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A VACINAÇÃO DOMICILIAR DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA, MULTIDEFICIÊNCIA PROFUNDA COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DOENÇAS INCAPACITANTES E DEGENERATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do

Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica assegurada a vacinação domiciliar das crianças com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção, doenças incapacitantes e degenerativas.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, considera-se:

§1º Criança, aquela com 12 (doze) anos completos.

§2º Criança com deficiência motora, aquela de caráter permanente, ao nível dos membros inferiores ou superiores, de grau igual ou superior a 60% (sessenta por cento), avaliada de acordo com a legislação vigente, desde que:

I - A deficiência dificulte a locomoção no dia a dia sem auxílio ou sem recurso aos meios de compensação, nomeadamente próteses e órteses, cadeiras de rodas, muletas e bengalas, no caso de deficiência motora ao nível dos membros inferiores;

II - A deficiência dificulte o acesso ou a utilização dos transportes públicos coletivos convencionais, no caso de deficiência motora ao nível dos membros superiores.

§3º Criança com multideficiência profunda, aquela com deficiência motora que além de se encontrar nas condições referidas no parágrafo segundo deste artigo, esteja enferma cumulativamente de deficiência sensorial, intelectual ou visual de caráter permanente de que resulte um grau de incapacidade igual ou superior a 90% (noventa por cento).

Art. 3º. Para fins do disposto no "caput" do artigo primeiro, considera-se domicílio, além do domicílio civil, as entidades de atendimento públicas ou as sem fins lucrativos conveniadas com o Poder Público Municipal, nas quais as crianças de que trata esta Lei, estejam obrigadas ou estejam sendo assistidas.

Art. 4º. Será destinado as crianças do artigo 1º desta Lei, o direito de vacinação desde que seja solicitado por seus familiares ou terceiros por elas responsáveis, a aplicação no próprio domicílio das vacinas nesta lei especificadas.

Parágrafo Único - As solicitações de vacinação a domicílio serão feitas junto ao órgão de saúde designado pelo Poder Executivo Municipal responsável para a implantação desta Lei, o qual definirá a forma de cadastramento das crianças.

Art. 5º. O programa de vacinação de que trata a presente Lei será desenvolvido através dos órgãos de saúde já existentes na Administração Pública Municipal ou por órgão municipal definido pelo Poder Executivo, ao qual competirá fornecer as vacinas e designar os profissionais devidamente habilitados para a sua correta aplicação.

Art. 6º. A vacinação poderá ocorrer durante todo o ano, mas sua realização será executada prioritariamente no período de campanha de vacinação.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 06 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

(*) Republicação por incorreção no texto do diário nº 5291 do dia 11 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Francislândia Correa de Brito, Controladora Geral, matrícula nº 13426, referente ao exercício de 2021, que seriam gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 009/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear Interinamente a Senhora Francislândia Correa de Brito, no cargo em Comissão de Controlador Geral, Código GNE-300, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 010/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear Interinamente o Senhor Ubirajara Magalhães Silva, no cargo em Comissão de Diretor Geral, Código GNE-200, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 011/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear Interinamente a Senhora Elyzeth Araújo da Silva, no cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código GSA-200, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 012/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear Interinamente a Senhora Kethleen Kayanne da Silva Oliveira, no cargo em Comissão de Secretário de Administração, Código GSA-200, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 013/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear Interinamente a Senhora Ivone Aquino Gomes, no cargo em Comissão de Secretária de Gestão de Pessoas, Código GSA-200, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 014/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente a Senhora Edilene de Jesus Pinho Mota, no cargo em Comissão de Secretária de Planejamento e Finanças, Código GSA-200, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 015/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente a Senhora Williane Morais do Nascimento Sales, no cargo em Comissão de Procuradora Jurídica Geral Adjunta, em consonância com a Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 016/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente o Senhor José Reinaldo Nascimento da Silva Junior, no cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-200, de Consultor Jurídico da Divisão de Contratos e Convênios, em consonância com a Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 019/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente o Senhor Luiz Eduardo Silva de Castilho, no cargo em Comissão de Procurador Geral-PG, em consonância com a Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.